



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2001 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.802

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 08 09
PORTARIAS	PÁG. 08
EXTRATO	PÁG. 09
TERMO	PÁG. 09
EXTRATOS ADITIVOS	PÁG. 10
RESOLUÇÃO	PÁG. 10

DECRETOS

DECRETO Nº 3507, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARGARET PARAGUASSU DAYER** (matrícula nº 482749-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 05 e 06 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3508, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ALEIR FERRAZ TENÓRIO** (matrícula nº 25955), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 1º de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3509, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **MARIA HELENA LINHARES TEIXEIRA** da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Marechal Ribas Júnior", símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar IVANEIDE MARIA CAVALCANTE** para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 28 de setembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinada
Certifico que este foi lido e assinado pelo Prefeito
Durval Salmeida de Aguiar
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3510, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* MARILENE NAGUETTINE VITORINO do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Itatiaia, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e *nomear* NILDA LÚCIA HUARITA COLQUE para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 11 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salom de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3511, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.806.311-5/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* ANA PAULA FARIA SIQUEIRA (matrícula nº 336106), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 16 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salom de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3512, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.734.803-5/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* MIRIAN MELO DE PINA (matrícula nº 379514-03), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão P03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 02 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salom de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 3513, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.849.752-2/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **LEICY FRANCISCA DA SILVA** (matrícula nº 399566), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A06, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 16 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autografada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3514, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.845.184-1/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **JOSENTILDO RAMIRO E SILVA** (matrícula nº 448524), do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autografada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3515, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.839.328-0/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **MARIA FLÁVIA FERREIRA** (matrícula nº 477567), do cargo de Analista de Saúde - I, PFO, Padrão "R01", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autografada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3516, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.850.916-4/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **BELINDA BONIFÁCIO** (matrícula nº 195405), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 20 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autografada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3518, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.807.319-6/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **DIORGES BATISTA DE SOUZA** (matrícula nº 469262), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A06, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 12 de maio de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3519, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.840.646-2/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **INALDA ARAÚJO DE MOURA** (matrícula nº 468851), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3520, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.855.515-8/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ZENAIDE NUNES DA MATA** (matrícula nº 450960), do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 30 de junho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3521, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.639.681-8/2000, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA** (matrícula nº 465623), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 09 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3522, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.885.080-0/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **LEONARDO BARBOSA SAHUM** (matrícula nº 180602), incluído no Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 1.475, de 25 de novembro de 1991, que atribuiu-lhe gratificação mensal correspondente ao símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª Via foi autografada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3523, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.710.875-1/2000, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **MARIA DE LOURDES FELICIANA BALDUINO** (matrícula nº 463388), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

Assinatura
PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3524, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **SÔNIA MARIA PAIXÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Técnica de Unidade Sanitária do CAIS do DERGO, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª Via foi autografada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3525, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em vista do disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 003, de 26 de março de 1992, bem como considerando o contido no Processo nº 1.757.639-9/2001, de interesse da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 19, da Quadra 102-A, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passados a constituir os lotes 19 e 19-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19	ÁREA	180,00m²
Frente para a 1ª Avenida	6,25m	
Fundo dividindo com o lote 16	6,25m	
Lado direito dividindo com o lote 19-A	28,80m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 18	28,80m	

Lote 19-A	ÁREA	180,00m²
Frente para a 1ª Avenida	6,25m	
Fundo dividindo com o lote 16	6,25m	
Lado direito dividindo com o lote 20	28,80m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 19	28,80m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª Via foi autografada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3526, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em vista do disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 003, de 26 de março de 1992, bem como considerando o contido no Processo nº 1.757.642-9/01, de interesse da Procuradoria Geral do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 5, Quadra 102-B situado à Rua 242-A - Setor Leste Universitário, nesta Capital, de propriedade do Estado de Goiás, passando a constituir os lotes 5 e 5-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 5	Área	180,25m²
Frete pela Rua 242-A	6,10m	
Fundo com o Lote 29	6,10m	
Lado direito com o lote 5-A	29,56m	
Lado Esquerdo com o lote 4	29,56m	

Lote 5-A	Área	180,25m²
Frete pela Rua 242-A	6,10m	
Fundo com o Lote 29	6,10m	
Lado direito com o lote 6	29,56m	
Lado Esquerdo com o lote 5	29,56m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 3527, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.848.291-6/2001, de interesse de CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 11, situado à Alameda Frangonard e Rua Goyá, Quadra 47, Setor Gentil Meirelles, nesta Capital, passando a constituir os lotes 11 e 11-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11	ÁREA	352,035m²
Frete para a Rua Goyá	18,00m	
Fundo dividindo com o lote 11-A	18,93m	
Lado direito dividindo com o lote 10	18,095m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 12	21,05m	

Lote 11-A	ÁREA	352,035m²
Frete para a Alameda Frangonard	18,93m	
Fundo dividindo com o lote 11	18,93m	
Lado direito dividindo com o lote 12	21,02m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 10	18,095m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3528, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", combinado com o § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "Q", SILVIA REGINA MACHADO GARCIA (matrícula nº 46728), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 30 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 589,51 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); Gratificação de Titularidade: R\$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos); e Quinquênios (5): R\$ 294,76 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.812.697-4/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3529, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letra "a" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", JUVERCINO FRANCISCO ROSA (matrícula nº 88160), por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados a proporção de 80% (oitenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 140,91 (cento e quarenta reais e noventa e um centavos); e Quinquênios (06): R\$ 84,54 (oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.845.668-1/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3530, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", combinado com o § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "M", MARIA IRIS TEIXEIRA MATIAS (matrícula nº 72621), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 544,67 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e Quinquênios (5): R\$ 272,34 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.702.380-2/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3532, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "I", GIZAH QUINTA DE OLIVEIRA (matrícula nº 52361), por contar com mais de 30 anos de serviço prestado, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 60 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.086,25 (um mil, seis reais e vinte e cinco centavos), Gratificação de Titularidade: R\$ 150,93 (cento e cinquenta reais e noventa e três centavos), Estabilidade Econômica: R\$ 371,14 (trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos) e Quinquênios (06): R\$ 683,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.817.671-8/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3533, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", Divina Vieira da Silva (matrícula nº 74187), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 147,51 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e Quinquênios (03): R\$ 44,25 (quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.808.999-8/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3534, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "D", Vicente Paulo de Souza (matrícula nº 24414), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 234,76 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) e Quinquênios (05): R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.811.726-6/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 18865840/2001

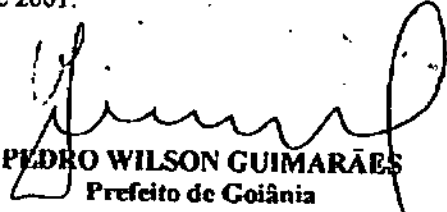
INTERESSADO: San Marino Suite Hotel

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 430/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor global de R\$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à SAN MARINO SUITE HOTEL, referente a hospedagem de artistas que participarão das comemorações do aniversário de Goiânia.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.


PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18888076/2001

INTERESSADO: Marcos Antonio de Castro Guimarães

ASSUNTO: Assuntos não Classificados

DESPACHO Nº 449/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 7.866, de 24 de fevereiro de 1999, autorizar a concessão de gratificação mensal, correspondente a um terço (1/3) do salário, aos policiais militares cujos nomes constam nos Ofícios nºs 279/2001 e 283/2001, do Gabinete Militar, a partir de 1º de novembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, RESOLVE *retificar* o Decreto nº 2.916, de 13 de agosto de 2001, que designou Anisiete de Oliveira Bezerra para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Recursos Operacionais, símbolo DAI-5 do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 31 de julho de 2001, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 31 dias do mês de outubro de 2001.


Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE

PORTARIA Nº 08/2001-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão composta pelos servidores RAFAEL JOSÉ SILVA CORRÊA, MARIA BETÂNIA GONDIM DA COSTA e CHARLES CAVALCANTE SOUZA para, promover uma SINDICÂNCIA junto ao DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL, tendo em vista o desaparecimento de Placas e componentes da CPU de um microcomputador lotado nesta Diretoria.

Parágrafo Único - A referida Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, se necessário podendo prorrogar por mais 15(quinze) dias, para a conclusão do trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 26 dias do mês de outubro de 2000.


LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 18545098/2001
 INTERESSADO : Departamento de Rede Básica
 OBJETO : Aquisição (material de higiene e limpeza)
 ASSUNTO : Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 1538 / 01. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade urgente de aquisição de produtos para lavanderia hospitalar;

Considerando que os materiais solicitados não se encontram disponíveis em nossos estoques;

Considerando que o procedimento licitatório está em andamento, não havendo pois possibilidade de aguardar a tramitação do mesmo, pois traria prejuízo ao erário público devido a utilização de produtos não específicos, bem como risco de vida através ao acometimento de infecções cruzadas à comunidade que utiliza os serviços oferecidos pelas mesmas;

Considerando o disposto no art. 24 inc. IV da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, com Dispensa de Licitação adquirindo diretamente da empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA. - COMERCIAL DOM BOSCO (itens 01, 02, 03 e 04) no valor total de R\$ 10.535,45 (Dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Valor total : R\$ 10.525,45 (Dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
 aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2001.


 OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
 Secretário

PROCESSO Nº : 18837889/2001
 INTERESSADO : Departamento de Rede Básica
 OBJETO : Aquisição (insumo)
 ASSUNTO : Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 1539 / 01. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade urgente de aquisição de luvas de procedimento;

Considerando que na ocasião da Concorrência 002/2001 o referido produto não Ter sido homologado por motivo de desistência por parte do fornecedor devido a expiração do prazo de validade da proposta;

Considerando que o referido insumo é item considerado essencial nos procedimentos e atendimentos prestados por esta Secretaria, podendo sua falta poder ocasionar risco de vida a comunidade que utiliza os serviços de saúde;

Considerando o disposto no art. 24 inc. V da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, com Dispensa de Licitação adquirindo diretamente da empresa TRADE CENTER COMERCIAL LTDA. 8.700 (oito mil e setecentas) caixas de luvas de látex para procedimento ao custo unitário da caixa de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos).

Valor total : R\$ 68.295,00 (Sessenta e oito mil reais, duzentos e noventa e cinco reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
 aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2001.


 OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
 Secretário

EXTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2001.

- 1 - DATA: 20/08/2001
- 2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e o BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
- 3 - OBJETO: Consignação em folha de pagamento dos servidores do Município, que optarem por empréstimos pessoais oferecidos pelo SUDAMERIS.
- 4 - PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 20/08/2001.
- 5 - PROCESSO: 1.771.1008/2001.

TERMO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO	18926818
INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ASSUNTO	COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 0366/2001 - A vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender às necessidades de locomoção dos alunos das Unidades do Programa Trabalhando com as Mãos, no período de novembro de 2001, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custo do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, aos 30 dias do mês de outubro de 2001.


 NÉILTON RIBEIRO
 PRESIDENTE

EXTRATOS ADITIVOS

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a GLM - Projetos e Construção Civil Ltda;

Signatários: Os Diretores: Adv. Luiz Carlos Orro de Freitas e Carlos Henrique da Silva, Presidente da COMOB e Diretor Administrativo, respectivamente, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato, Nº 999/2001, celebrado entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a GLM - Projetos e Construção Civil Ltda., firmado em 25/06/2001;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, processo nº 18707268 de 21/09/2001 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços e prorrogação de prazo para a execução da obra de ampliação e construção de salas no prédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, localizado na Av. Adílio Correia Lima, nº 764, Cidade jardim, nesta Capital, sob o regime de empreitada global, por menor preço.

Prazo: 15 (quinze) dias;

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 5.689,00 (Cinco Mil Seiscentos e oitenta e nove reais);

Dotação Orçamentária: 1801.03.07.025.1.001.4110.00.00;

Validade: Os efeitos deste Aditivo, serão retroativos aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (24/09/2001);

Data da Assinatura: 01/11/2001

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a PADRÃO CONSTRUTORA LTDA;

Signatários: Os Diretores: Adv. Luiz Carlos Orro de Freitas e Carlos Henrique da Silva, Presidente da COMOB e Diretor Administrativo, respectivamente, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato, Nº 022/2001, celebrada entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a PADRÃO CONSTRUTORA LTDA., firmado em 17/08/2001;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, processo nº 18607157 de 20/09/2001 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços e prorrogação de prazo para a execução da obra de construção de uma Praça na Alameda dos Buritis, Setor Oeste, nesta Capital, sob o regime de empreitada global, por menor preço.

Prazo: 15 (quinze) dias;

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 2.068,55 (Dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Dotação Orçamentária: 1801.10.60.328.1.024.4110.00.00;

Validade: Os efeitos deste Aditivo, serão retroativos aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (20/09/2001);

Data da Assinatura: 01/11/2001.

RESOLUÇÃO

CONSELHO DIRETOR

ISM

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Rua 7, nº 178 - Centro - CEP 74032-000
Fone: 324-2323
Fax: 324-2388 - Tel. 324-2385
CNPJ: 02.371.506/0001-43

Resolução nº 003/2001, de 17 de outubro de 2001.

"Dispõe sobre o ressarcimento ao servidor Datan Cardoso de Souza e dá outras providências."

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM, no uso de uso de suas atribuições, nos termos do artigo 25 de seu Regimento Interno e à vista do contido no processo nº 16311782/2000, e

CONSIDERANDO o caráter emergencial em que se deu o atendimento, inclusive com risco de vida do usuário, e, ainda que o fato ocorreu em dia sem expediente nas repartições públicas municipais, por força de ponto facultativo, decretado pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO a posição desfavorável do usuário já que sua saúde não lhe oferecia as condições ideais para saber onde procurar socorro (local conveniado), tempo suficiente para isso (emergência), condições de discutir se este ou aquele honorário é ou não devido a qual seu valor justo entre outros;

CONSIDERANDO principalmente a falta de regulamentação do artigo 34, da Lei nº 8011, de 05/09/2000, que prevê a possibilidade de ressarcimento total ou parcial de despesas realizadas por beneficiário dos serviços, cujo atendimento não ocorra de forma convencional;

CONSIDERANDO que a portaria editada pelo Presidente do ISM, com o propósito de normatizar o ressarcimento pelo Instituto de casos como o contido nos autos, não tem valor de regulamentação da lei antes mencionada e, se assim o fosse, não poderia contrariá-la, já que nesta foi previsto o ressarcimento total, sendo necessário, portanto, estabelecer em quais condições;

CONSIDERANDO, finalmente, não ser o usuário requerente culpado pela falta de regulamentação e pela falta de informação,

RESOLVE

I - Concluir pelo ressarcimento total das despesas realizadas pelo requerente, abatido o valor já efetivamente pago;

II - Proceder gestões junto ao Instituto Neurológico de Goiânia, no sentido de ser restituído os valores cobrados do usuário indevidamente;

III - Baixar, com urgência, ato competente, ou seja, Decreto do Chefe do Executivo, regulamentando o artigo 34, da Lei nº 8011, de 05 de setembro de 2000, definindo critérios claros para se proceder ao ressarcimento de despesas realizadas pelo usuário, quando o atendimento ocorrer de forma não convencional.

PUBLIQUE-SE

Sala de Reunião do Conselho Diretor do ISM, aos 10 dias do mês do outubro de 2001.

Shirley Maria de Jesus Fayal
Presidente

Geraldo Pereira da Silva Filho
Vice-Presidente

Carlos Fernando do Carmo Moraes
Membro

Jairo da Cunha Bastos
Membro

José Pontes Nacente
Membro

Edvaldo Rodrigues de Moraes
Membro

Ivaldo Araújo
Membro



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2001 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.802

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 08 09
PORTARIAS	PÁG. 08
EXTRATO	PÁG. 09
TERMO	PÁG. 09
EXTRATOS ADITIVOS	PÁG. 10
RESOLUÇÃO	PÁG. 10

DECRETOS

DECRETO Nº 3507, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARGARET PARAGUASSU DAYER** (matrícula nº 482749-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 05 e 06 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3508, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ALEIR FERRAZ TENÓRIO** (matrícula nº 25955), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 1º de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3509, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **MARIA HELENA LINHARES TEIXEIRA** da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Marechal Ribas Júnior", símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar IVANEIDE MARIA CAVALCANTE** para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 28 de setembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que este foi lido e assinado pelo Prefeito
Durval Salomá de Aguiar
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3510, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* MARILENE NAGUETTINE VITORINO do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Itatiaia, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e *nomear* NILDA LÚCIA HUARITA COLQUE para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 11 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salom de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3511, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.806.311-5/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* ANA PAULA FARIA SIQUEIRA (matrícula nº 336106), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 16 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salom de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3512, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.734.803-5/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* MIRIAN MELO DE PINA (matrícula nº 379514-03), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão P03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 02 de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salom de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 3513, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.849.752-2/2001, **RESOLVE exonerar, a pedido, LEICY FRANCISCA DA SILVA** (matrícula nº 399566), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A06, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 16 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autografada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3514, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.845.184-1/2001, **RESOLVE exonerar, a pedido, JOSENILDO RAMIRO E SILVA** (matrícula nº 448524), do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autografada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3515, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.839.328-0/2001, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA FLÁVIA FERREIRA** (matrícula nº 477567), do cargo de Analista de Saúde I, PFO, Padrão "R01", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autografada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3516, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.850.916-4/2001, **RESOLVE exonerar, a pedido, BELINDA BONIFÁCIO** (matrícula nº 195405), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 20 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autografada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3518, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.807.319-6/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **DIORGES BATISTA DE SOUZA** (matrícula nº 469262), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A06, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 12 de maio de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salimé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3519, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.840.646-2/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **INALDA ARAÚJO DE MOURA** (matrícula nº 468851), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salimé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3520, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.855.515-8/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **ZENAIDE NUNES DA MATA** (matrícula nº 450960), do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 30 de junho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salimé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3521, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.639.681-8/2000, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA** (matrícula nº 465623), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 09 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salimé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3522, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.885.080-0/2001, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **LEONARDO BARBOSA SAHUM** (matrícula nº 180602), incluído no Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 1.475, de 25 de novembro de 1991, que atribuiu-lhe gratificação mensal correspondente ao símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª Via foi autografada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3523, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.710.875-1/2000, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **MARIA DE LOURDES FELICIANA BALDUINO** (matrícula nº 463388), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

Assinatura
PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3524, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **SÔNIA MARIA PAIXÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Técnica de Unidade Sanitária do CAIS do DERGO, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª Via foi autografada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3525, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em vista do disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 003, de 26 de março de 1992, bem como considerando o contido no Processo nº 1.757.639-9/2001, de interesse da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 19, da Quadra 102-A, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passados a constituir os lotes 19 e 19-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19	ÁREA	180,00m²
Frete para a 1ª Avenida	6,25m	
Fundo dividindo com o lote 16	6,25m	
Lado direito dividindo com o lote 19-A	28,80m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 18	28,80m	

Lote 19-A	ÁREA	180,00m²
Frete para a 1ª Avenida	6,25m	
Fundo dividindo com o lote 16	6,25m	
Lado direito dividindo com o lote 20	28,80m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 19	28,80m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª Via foi autografada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3524, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em vista do disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 003, de 26 de março de 1992, bem como considerando o contido no Processo nº 1.757.642-9/01, de interesse da Procuradoria Geral do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 5, Quadra 102-B situado à Rua 242-A - Setor Leste Universitário, nesta Capital, de propriedade do Estado de Goiás, passando a constituir os lotes 5 e 5-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 5	Área	180,25m²
Frete pela Rua 242-A	6,10m	
Fundo com o Lote 29	6,10m	
Lado direito com o lote 5-A	29,56m	
Lado Esquerdo com o lote 4	29,56m	

Lote 5-A	Área	180,25m²
Frete pela Rua 242-A	6,10m	
Fundo com o Lote 29	6,10m	
Lado direito com o lote 6	29,56m	
Lado Esquerdo com o lote 5	29,56m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 3527, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.848.291-6/2001, de interesse de CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 11, situado à Alameda Frangonard e Rua Goyá, Quadra 47, Setor Gentil Meirelles, nesta Capital, passando a constituir os lotes 11 e 11-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11	ÁREA	352,035m²
Frete para a Rua Goyá	18,00m	
Fundo dividindo com o lote 11-A	18,93m	
Lado direito dividindo com o lote 10	18,095m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 12	21,05m	

Lote 11-A	ÁREA	352,035m²
Frete para a Alameda Frangonard	18,93m	
Fundo dividindo com o lote 11	18,93m	
Lado direito dividindo com o lote 12	21,02m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 10	18,095m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3528, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", combinado com o § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "Q", SILVIA REGINA MACHADO GARCIA (matrícula nº 46728), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 30 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 589,51 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), Gratificação de Titularidade: R\$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos) e Quinquênios (5): R\$ 294,76 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.812.697-4/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3529, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letra "a" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", JUVERCINO FRANCISCO ROSA (matrícula nº 88160), por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados a proporção de 80% (oitenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 140,91 (cento e quarenta reais e noventa e um centavos) e Quinquênios (06): R\$ 84,54 (oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.845.668-1/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3530, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", combinado com o § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "M", MARIA IRIS TEIXEIRA MATIAS (matrícula nº 72621), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 544,67 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e Quinquênios (5): R\$ 272,34 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.702.380-2/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3532, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "T", GIZAH QUINTA DE OLIVEIRA (matrícula nº 52361), por contar com mais de 30 anos de serviço prestado, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 60 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.006,25 (um mil, seis reais e vinte e cinco centavos), Gratificação de Titularidade: R\$ 150,93 (cento e cinquenta reais e noventa e três centavos), Estabilidade Econômica: R\$ 371,14 (trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos) e Quinquênios (06): R\$ 683,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.817.671-8/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3533, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", Divina Vieira da Silva (matrícula nº 74187), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 147,51 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e Quinquênios (03): R\$ 44,25 (quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.808.999-8/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3534, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "D", Vicente Paulo de Souza (matrícula nº 24414), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 234,76 (duzentos e trinta e quatro e setenta e seis centavos) e Quinquênios (05): R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.811.726-5/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 18865840/2001

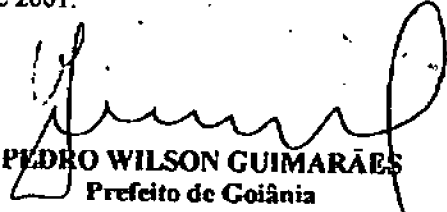
INTERESSADO: San Marino Suite Hotel

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 430/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor global de R\$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à SAN MARINO SUITE HOTEL, referente a hospedagem de artistas que participarão das comemorações do aniversário de Goiânia.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.


PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18888076/2001

INTERESSADO: Marcos Antonio de Castro Guimarães

ASSUNTO: Assuntos não Classificados

DESPACHO Nº 449/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 7.866, de 24 de fevereiro de 1999, autorizar a concessão de gratificação mensal, correspondente a um terço (1/3) do salário, aos policiais militares cujos nomes constam nos Ofícios nºs 279/2001 e 283/2001, do Gabinete Militar, a partir de 1º de novembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, RESOLVE *retificar* o Decreto nº 2.916, de 13 de agosto de 2001, que designou Anisiete de Oliveira Bezerra para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Recursos Operacionais, símbolo DAI-5 do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 31 de julho de 2001, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 31 dias do mês de outubro de 2001.


Certifico que a presente portaria foi assinada pelo Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE

PORTARIA Nº 08/2001-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão composta pelos servidores RAFAEL JOSÉ SILVA CORRÊA, MARIA BETÂNIA GONDIM DA COSTA e CHARLES CAVALCANTE SOUZA para, promover uma SINDICÂNCIA junto ao DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL, tendo em vista o desaparecimento de Placas e componentes da CPU de um microcomputador lotado nesta Diretoria.

Parágrafo Único - A referida Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, se necessário podendo prorrogar por mais 15(quinze) dias, para a conclusão do trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 26 dias do mês de outubro de 2000.


LUIS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 18545098/2001
 INTERESSADO : Departamento de Rede Básica
 OBJETO : Aquisição (material de higiene e limpeza)
 ASSUNTO : Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 1538 / 01. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade urgente de aquisição de produtos para lavanderia hospitalar;

Considerando que os materiais solicitados não se encontram disponíveis em nossos estoques;

Considerando que o procedimento licitatório está em andamento, não havendo pois possibilidade de aguardar a tramitação do mesmo, pois traria prejuízo ao erário público devido a utilização de produtos não específicos, bem como risco de vida através ao acometimento de infecções cruzadas à comunidade que utiliza os serviços oferecidos pelas mesmas;

Considerando o disposto no art. 24 inc. IV da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, com Dispensa de Licitação adquirindo diretamente da empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA. - COMERCIAL DOM BOSCO (itens 01, 02, 03 e 04) no valor total de R\$ 10.535,45 (Dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Valor total : R\$ 10.525,45 (Dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
 aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2001.


 OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
 Secretário

PROCESSO Nº : 18837889/2001
 INTERESSADO : Departamento de Rede Básica
 OBJETO : Aquisição (insumo)
 ASSUNTO : Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 1539 / 01. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade urgente de aquisição de luvas de procedimento;

Considerando que na ocasião da Concorrência 002/2001 o referido produto não Ter sido homologado por motivo de desistência por parte do fornecedor devido a expiração do prazo de validade da proposta;

Considerando que o referido insumo é item considerado essencial nos procedimentos e atendimentos prestados por esta Secretaria, podendo sua falta poder ocasionar risco de vida a comunidade que utiliza os serviços de saúde;

Considerando o disposto no art. 24 inc. V da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, com Dispensa de Licitação adquirindo diretamente da empresa TRADE CENTER COMERCIAL LTDA. 8.700 (oito mil e setecentas) caixas de luvas de látex para procedimento ao custo unitário da caixa de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos).

Valor total : R\$ 68.295,00 (Sessenta e oito mil reais, duzentos e noventa e cinco centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
 aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2001.


 OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
 Secretário

EXTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2001.

1 - DATA: 20/08/2001

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e o BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.

3 - OBJETO: Consignação em folha de pagamento dos servidores do Município, que optarem por empréstimos pessoais oferecidos pelo SUDAMERIS.

4 - PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 20/08/2001.

5 - PROCESSO: 1.771.1008/2001.

TERMO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO	18926818
INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ASSUNTO	COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 0366/2001 - A vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender às necessidades de locomoção dos alunos das Unidades do Programa Trabalhando com as Mãos, no período de novembro de 2.001, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custo do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, aos 30 dias do mês de outubro de 2001.


 NÉILTON RIBEIRO
 PRESIDENTE

EXTRATOS ADITIVOS

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a GLM - Projetos e Construção Civil Ltda;

Signatários: Os Diretores: Adv. Luiz Carlos Orro de Freitas e Carlos Henrique da Silva, Presidente da COMOB e Diretor Administrativo, respectivamente, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato, Nº 999/2001, celebrado entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a GLM - Projetos e Construção Civil Ltda., firmado em 25/06/2001;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, processo nº 18707268 de 21/09/2001 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços e prorrogação de prazo para a execução da obra de ampliação e construção de salas no prédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, localizado na Av. Adílio Correia Lima, nº 764, Cidade jardim, nesta Capital, sob o regime de empreitada global, por menor preço.

Prazo: 15 (quinze) dias;

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 5.689,00 (Cinco Mil Seiscentos e oitenta e nove reais);

Dotação Orçamentária: 1801.03.07.025.1.001.4110.00.00;

Validade: Os efeitos deste Aditivo, serão retroativos aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (24/09/2001);

Data da Assinatura: 01/11/2001

Extrato de Aditivo

Contratantes: Município de Goiânia - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a PADRÃO CONSTRUTORA LTDA;

Signatários: Os Diretores: Adv. Luiz Carlos Orro de Freitas e Carlos Henrique da Silva, Presidente da COMOB e Diretor Administrativo, respectivamente, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato, Nº 022/2001, celebrada entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a PADRÃO (CONSTRUTORA LTDA., firmado em 17/08/2001);

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, processo nº 18607157 de 20/09/2001 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços e prorrogação de prazo para a execução da obra de construção de uma Praça na Alameda dos Buritis, Setor Oeste, nesta Capital, sob o regime de empreitada global, por menor preço.

Prazo: 15 (quinze) dias;

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 2.068,55 (Dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Dotação Orçamentária: 1801.10.60.328.1.024.4110.00.00;

Validade: Os efeitos deste Aditivo, serão retroativos aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (20/09/2001);

Data da Assinatura: 01/11/2001.

RESOLUÇÃO

CONSELHO DIRETOR

ISM

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Rua 2, nº 178 - Centro - CEP 74032-020
Fone: 324-2323
FAX: 324-2308 - Tel. 324-2385
CNPJ: 02.371.506/0001-43

Resolução nº 003/2001, de 17 de outubro de 2001.

"Dispõe sobre o ressarcimento ao servidor Datan Cardozo de Souza e dá outras providências."

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM, no uso de uso de suas atribuições, nos termos do artigo 25 de seu Regimento Interno e à vista do contido no processo nº 16311782/2000, e

CONSIDERANDO o caráter emergencial em que se deu o atendimento, inclusive com risco de vida do usuário, e, ainda que o fato ocorreu em dia sem expediente nas repartições públicas municipais, por força de ponto facultativo, decretado pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO a posição desfavorável do usuário já que sua saúde não lhe oferecia as condições ideais para saber onde procurar socorro (local conveniado), tempo suficiente para isso (emergência), condições de discutir se este ou aquele honorário é ou não devido e qual seu valor justo entre outros;

CONSIDERANDO principalmente a falta de regulamentação do artigo 34, da Lei nº 8011, de 05/09/2000, que prevê a possibilidade de ressarcimento total ou parcial de despesas realizadas por beneficiário dos serviços, cujo atendimento não ocorra de forma convencional;

CONSIDERANDO que a portaria editada pelo Presidente do ISM, com o propósito de normatizar o ressarcimento pelo Instituto de casos como o contido nos autos, não tem valor de regulamentação da lei antes mencionada e, se assim o fosse, não poderia contrariá-la, já que nesta foi previsto o ressarcimento total, sendo necessário, portanto, estabelecer em quais condições;

CONSIDERANDO, finalmente, não ser o usuário requerente culpado pela falta de regulamentação e pela falta de informação,

RESOLVE

I - Concluir pelo ressarcimento total das despesas realizadas pelo requerente, abatido o valor já efetivamente pago;

II - Proceder gestões junto ao Instituto Neurológico de Goiânia, no sentido de ser restituído os valores cobrados do usuário indevidamente;

III - Baxar, com urgência, ato competente, ou seja, Decreto do Chefe do Executivo, regulamentando o artigo 34, da Lei nº 8011, de 05 de setembro de 2000, definindo critérios claros para se proceder ao ressarcimento de despesas realizadas pelo usuário, quando o atendimento ocorrer de forma não convencional.

PUBLIQUE-SE

Sala de Reunião do Conselho Diretor do ISM, aos 10 dias do mês de outubro de 2001.

Shirley Maria de Jesus Fayal
Presidente

Geraldo Pereira da Silva Filho
Vice-Presidente

Carlos Fernando do Carmo Moraes
Membro

Jairo da Cunha Bastos
Membro

José Pontes Nacente
Membro

Edvaldo Rodrigues de Moraes
Membro

Ivaldo Araújo
Membro